

Regulamento

“Promoção Transferência Engenharia Civil 2018.1!”

Rolim de Moura, 20 de dezembro de 2017.

O Diretor da Faculdade São Paulo - FSP, no uso de suas atribuições Estatutárias e Regimentais, leva ao conhecimento dos interessados, por meio do presente, o Regulamento da “Promoção Transferência Engenharia Civil 2018.1”.

1. O objeto desta Promoção é oferecer a possibilidade de efetuar o pagamento do curso de ENGENHARIA CIVIL oferecido pela Faculdade São Paulo - FSP **com desconto de 50% (cinquenta por cento) somente para acadêmicos que venham TRANSFERIDOS de outras Instituições de Ensino**, que efetue sua matrícula nesta Instituição até 15 de janeiro de 2018 e efetive o pagamento até o vencimento descrito nos boletos mensais.
 - 1.1- Participando desta Promoção, o acadêmico NÃO tem direito ao desconto de pontualidade na parte que lhe cabe pagar à Instituição de Ensino, pois o desconto de pontualidade já está incluído na percentagem de 50% (cinquenta por cento) do desconto.
 - 1.2- O acadêmico que cancelar, desistir ou trancar sua matrícula **NÃO terá direito aos benefícios desta Promoção, caso retorne aos estudos nesta Instituição.**
 - 1.3- Para que o candidato possa participar desta Promoção é obrigatório que efetue o pagamento da primeira mensalidade até o prazo descrito em seu boleto de pagamento, **impreterivelmente.**
 - 1.4- Não efetuando o pagamento da mensalidade até a data descrita em seu primeiro boleto, o candidato deve ir à faculdade e retirar novo boleto **até o prazo de 15 de Janeiro de 2018**, caso queira continuar participando desta Promoção.
 - 1.5- As mensalidades seguintes **devem ser pagas até a data descrita no boleto de cada mês para receber o desconto oferecido.** Caso o participante não efetue o pagamento até a data de vencimento descrita no boleto, deverá atualizar seu boleto no Portal do Aluno, com o valor de **100% da mensalidade regular, não tendo direito a nenhum desconto naquela mensalidade. Nos meses seguintes, o acadêmico continuará a ter direito ao desconto, se efetuar o pagamento dentro da data de vencimento descrita no boleto.**
 - 2.3.1- **Não será autorizado pagamento com o desconto de 50% (cinquenta por cento) se o pagamento não for efetivado até a data de vencimento do boleto. Não haverá liberalidade nem autorização em nenhum caso.**
 - 1.6- Não terá direito ao desconto de pontualidade nem qualquer outro desconto oferecido pela Instituição, o candidato que optar por esta Promoção.
2. O valor regular do curso de Engenharia Civil da Faculdade São Paulo - FSP está disponibilizado na Secretaria da Faculdade e site da instituição.
 - 2.1- Somente poderão participar desta Promoção **alunos transferidos de outras Instituições de Ensino Superior, devidamente credenciadas e com o curso pretendido devidamente regularizado junto ao MEC.**

- 2.2-O candidato NÃO será considerado matriculado nesta Faculdade São Paulo - FSP se não comprovar o pagamento da primeira parcela até a data descrita no boleto, sendo impossibilitado de frequentar aulas e o ambiente acadêmico, caso não comprove o pagamento da referida mensalidade.
3. O candidato que, após participar desta Promoção, se beneficiar com a bolsa do Programa PROUNI de 50% (cinquenta por cento), deverá optar por um dos benefícios, **não podendo permanecer com as vantagens desta Promoção e com a bolsa do Prouni 50% (cinquenta por cento).**
 4. Esta Promoção alcançará todos os semestres do curso de Engenharia Civil, NÃO sendo válida, no entanto, para disciplinas que o aluno reprovar, caso em que o acadêmico deverá efetuar o pagamento do valor regular do curso, sem direito à promoção.
 5. O Regulamento desta promoção será disponibilizado nos murais de aviso da Instituição e no site da Faculdade a partir de 21 de dezembro de 2018.
 6. A participação nesta Promoção caracteriza a aceitação pelo participante de todos os termos e condições descritas neste Regulamento.
 7. Esta Promoção está limitada ao total de números de vagas do curso escolhido.
 8. A matrícula deverá ser efetuada na Secretaria da Faculdade São Paulo - FSP, localizada na Avenida 25 de Agosto nº 6.961, Rolim de Moura/RO.
 9. Esta Promoção será finalizada dia **15 de Janeiro de 2018**, obedecendo ao horário de funcionamento da Faculdade.
 10. A presente Promoção está sujeita às demais regras e Regimentos Internos da Instituição.
 11. Em caso de dúvida haverá à disposição dos interessados o atendimento através do telefone 0800-002-02-22, ou no telefone da Instituição, (69) 3442-1001 ou através do *Facebook* oficial da Instituição.
 12. Ao participar desta Promoção, os candidatos autorizam, desde já e de pleno direito, de modo expresso e em caráter irrevogável e irretroatável, o uso gratuito e livre de qualquer ônus ou encargo de seu nome, de sua imagem e de sua voz em fotos, arquivos e/ou meios digitais ou não, digitalizadas ou não, bem como em cartazes, spots, jingles e/ou vinhetas, em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive em televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas, *outdoors*, mala direta e na Internet, para a ampla divulgação, desde que a utilização tenha vínculo com esta Promoção.
 13. A participação nesta Promoção implica total conhecimento e aceitação deste Regulamento, bem como de seus termos e condições.
 14. A Faculdade São Paulo - FSP se reserva no direito de indeferir matrículas que não preencham os requisitos previstos nos dispositivos deste Regulamento, independentemente de qualquer obrigação de comunicar aos participantes a respeito desta desclassificação e sem que seja devida multa e/ou indenização.
 15. Fica eleito o foro da comarca de Rolim de Moura/RO para dirimir qualquer dúvida referente ao presente Regulamento.

Atenciosamente,

Paulo Jacob Strieder
Direção Faculdade São Paulo - FSP